

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº. 3.853/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 623, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses de sua Administração;

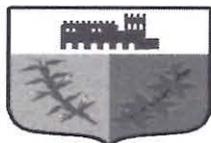
Considerando a necessidade de nova formação do Conselho Municipal Educação;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 623, de 28 de novembro de 1997, que regulamenta o processo e procedimento para a formação do Conselho Municipal de Educação;

Considerando, finalmente, a necessidade de criação de mecanismos para o acompanhamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição do Castelo – ES.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, composto pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

1 - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Regilâne Daré dos Santos

Suplente – Márcio Giovanni Follis

2 - Representante das Escolas de 1º e 2º Graus, mantidas pelo Poder Público Estadual

Titular – Fernanda Aparecida Frandoloso Gomes

Suplente – Simonia Maria Ferreira

3 - Representante das Escolas de 1º Grau, mantidas pelo Poder Público Estadual

Titular – Paulynne Ayres Tatagiba Gonçalves

Suplente – Maria Angélica Cassaro Bonicenha

4 - Representante das Escolas de 1º Grau, mantidas pelo Poder Público Municipal

Titular – Edilenes Ferreira Lima Garbelotto

Suplente – Flávia Ferreira Milagre Vargas

5 - Representante dos Alunos

Titular – Felipe Milagre Rubim

Suplente – Lilian Cândido Larrieu

6 - Representante dos Pais de Alunos

Titular – Elizângela do Nascimento Cardoso Barbosa

Suplente – Valéria Vargas

7 - Representante dos Conselhos de Escolas

Titular – Fabrícia Tassarolo Fávoro Belisário

Suplente – Sandra Aparecida Carvalho Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

8 - Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular – Rosalia Aparecida de Castro Neto

Suplente – Haryane Chrisostomo Pianissolli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conceição do Castelo – ES, 11 de março de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES